



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 035/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Sabino Gomes Barbosa”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. Sabino Gomes Barbosa**, portador do RG n.º 0224096-3 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 270.322.301-30 e da Cédula Eleitoral de n.º 008177221880, Zona “0023”, Seção “0006”, devidamente matriculado sob o n.º 253, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Classe “D”, Nível “12”, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, contando com um total de 13.765 dias trabalhados, ou seja, 37 (trinta e sete) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 015/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revoga-se neste ato a portaria n.º 028/2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 05 de junho de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal